



Cisbaf

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 2 DE MAIO DE 2024

Rosângela Bello, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, no uso de suas atribuições legais, com base no estatuto, no protocolo de intenções e no regimento interno;

EDITA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

O Diretor Administrativo e Financeiro fica autorizado a abrir no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, correspondente ao exercício financeiro de 2024, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.507,70 (setenta e cinco mil quinhentos e sete reais e setenta centavos), em favor da seguinte dotação orçamentária:

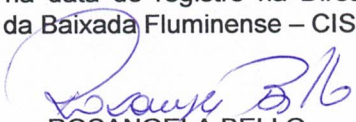
PASTA	CÓDIGO	DESPESA	FR	VALOR (R\$)
110	3.1.90.13.05.00.00	Obrigações Patronais - Contribuição-PIS/PASEP - Folha de Pag	5	30.000,00
160	3.1.90.13.06.00.00	Obrigações Patronais - PIS/PASEP - Receita Governamental	15	5.507,70
66	3.1.90.11.13.00.00	Servidor - CLT - Remuneração	15	40.000,00
TOTAL (R\$)				75.507,70

O recurso disponível para o crédito adicional suplementar advém de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º e inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

PASTA	CÓDIGO	DESPESA	FR	VALOR (R\$)
114	3.1.90.04.01.00.00	CTD - Remuneração	5	30.000,00
68	3.1.90.13.05.00.00	Obrigações Patronais - Contribuição-PIS/PASEP - Folha de Pag	15	5.507,70
79	3.3.90.39.00.38.00	Cartão Combustível	15	40.000,00
TOTAL (R\$)				75.507,70

As disposições constantes desta Resolução passam a integrar o Ato Normativo do CISBAF nº 01, de 1º de janeiro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Esta Resolução entrará em vigor na data de registro na Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF.


ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte | Posse | Nova Iguaçu | CEP 26020-740

E-mail: cisbaf@cisbaf.org.br - site: www.cisbaf.org.br - Tel/fax: (21) 3102-0460 | 3102-1067